

DECRETO Nº 0321/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento da Sr. **JOÃO RAMALHO DOS SANTOS** no dia 26/04/2022, esposo da professora Lenice Aparecida Silva dos Santos, cidadão Inaciolândence por muitos anos contribui de forma honrosa pelo município. Ele estará sempre na memória daqueles que tiveram o prazer de conhece-lo e de compartilhar da sua presença.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. **João Ramalho dos Santos**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocados à meiomastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

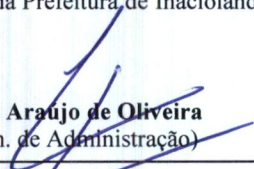
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 27 de Abril de 2.022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 27/04/2022.


Leonardo Araújo de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)